



Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo
Filhas de Jó Internacional
Instituído e Instalado em 09/09/2012



DEVERES DOS MEMBROS EXECUTIVOS E ASSOCIADOS DO CONSELHO GUARDIÃO DO BETHEL

Nós sabemos que para um membro do Conselho Guardião deve ser um adulto que, acima de tudo, deve estar disposto a trabalhar por nós, Filhas de Jó. Para tanto, nossa Constituição prevê alguns deveres, sendo certo que cada membro está vinculado a função de cada cargo.

O Conselho Guardião do Bethel, está dividido em: **Conselho Guardião Executivo e Membros Associados**. Um Conselho Guardião, segundo a constituição do Bethel, não deve ter mais do que 9 membros.

Os membros Executivos são: Guardiã do Bethel; Guardiã Associado do Bethel; Guardiã Secretária; Guardiã Tesoureira; Guardiã Diretora de Música ou Diretora de Épocas.

Já os membros associados, são: Promotor de Sociabilidade; Zeladora de Paramentos; Promotor de Finanças; Promotor de Hospitalidade; Diretora do Time de Competição; Promotor de Atividades Juvenis; Promotor de Boa Vontade. Promotor de Relações Fraternais Diretor de Promoção.

Nossa Constituição, no Estatuto do Conselho Guardião de Bethel, E-CGB- 1 (página 50), artigo I, prevê alguns deveres gerais dos membros executivos, tais sejam:

- a) *Aprovar as oficiais nomeadas do Bethel antes de sua nomeação pela Honorável rainha;*
- b) *Decidir por maioria de votos dos presentes qualquer questão relativa à elegibilidade de uma Filha para ocupar um cargo no Bethel;*
- c) *Enviar o relatório anual das condições do Bethel, para o Supremo Escritório ou Grande Secretária(o);*
- d) *Atualizar a lista de membros fornecida pelo(a) Gerente Executivo(a) e retorná-la(o) Gerente Executiva(o) com o Relatório Anual;*
- e) *Promover entretenimento e instrução de acordo com os princípios da ordem, em todas as convocações em que a cerimônia ritualística não é utilizada;*
- f) *Ter em mente o bem estar dos membros da ordem durante os períodos entre as convocações;*
- g) *Dar um bom exemplo de vida correta e de comportamento impecável em todos os momentos;*
- h) *Observar se os membros do Bethel se comportam de acordo com os mais altos padrões de comportamento enquanto presentes nas reuniões do Bethel e outras atividades das Filhas de Jó;*

- i) Desempenhar todos os outros deveres a eles designados pelas leis do SCG e do GCG.*
- j) Eleger candidatas à associação no Bethel por maioria de votos presentes em sua reunião regular ou em uma reunião especial.*

Cabe, portanto, a todos os membros executivos do Conselho Guardiã, aprovar a nominata a apresentada pela Honorável Rainha, aprovar os novos membros associados, bem como ser um bom exemplo para todos os integrantes do Bethel, sejam as Filhas de Jó ou os demais membros do Conselho Guardiã.

Além desses deveres gerais, cada cargo do executivo possui seus próprios deveres, previsto no artigo II desse mesmo Estatuto. Vejamos cada um deles:

1. São deveres da Guardiã do Bethel:

- a) Convocar todas as reuniões do CGB, presidi-las e comparecer a todas as reuniões do Bethel;*
- b) Supervisionar o funcionamento do Bethel e certificar-se de que as oficiais proficientes em seu trabalho ritualístico;*
- c) Ensinar os princípios da Ordem;*
- d) Manter boa ordem em todas as convocações do Bethel;*
- e) Certificar-se de que todas as reuniões do Bethel são pontualmente abertas e encerradas em um horário razoável;*
- f) Certificar-se de que as candidatas à associação são apropriadamente visitadas, aconselhando-se com o Guardiã Associado do Bethel e membros do Comitê de Visitação em relação a este assunto;*
- g) Servir como zeladora da Carta Constitutiva do Bethel e de todas as cópias das Lições de Proficiência;*
- h) Manter-se profundamente familiarizada com a Constituição e Estatuto da Ordem e, se subordinado à jurisdição de um GCG, com o Manual;*
- i) Certificar-se que o Bethel possui no mínimo duas (02) cópias da Constituição e Estatuto, Código Uniforme do Bethel e, quando aplicável, do manual de Regras e Regulamentos, para uso da Guardiã do Bethel e da Honorável Rainha;*
- j) Esforçar-se para ser companheira das Filhas em suas alegrias e diversões e um abrigo seguro em momentos de aflição;*
- k) Entrar em contato com os pais ou tutores legais de um membro cujas taxas não tenha sido pagas antes de tomar a atitude de suspender este membro;*
- l) Entrar em contato com os membros do Bethel suspensos por não pagamento de taxas, explicando a elas e a seus pais ou tutores as vantagens de sua reintegração antes do final de um (01) ano.*
- m) Garantir que os membros Executivos do CGB, estabeleçam e forneçam à Honorável Rainha os títulos e a ordem de Escolta, Apresentações e Honrarias, categoria 20, outros (Ritual página 53).*
- n) Desempenhar outros deveres legitimamente pertinentes ao seu cargo.*

2. São Deveres do Guardiã Associado do Bethel:

- a) Comparecer a todas as reuniões do CGB e do Bethel;*
- b) Auxiliar a Guardiã do Bethel na realização de seus deveres e assumi-los em sua ausência;*

- c) *Familiarizar-se com a Constituição e Estatuto da Ordem e, quando aplicável, com o manual, e auxiliar a Guardiã do Bethel a garantir que eles sejam obedecidos pelos membros do CGB e do Bethel;*
- d) *Investigar o parentesco maçônico de todas as candidatas;*
- e) *Certificar-se que os livros do Bethel sejam auditados no final de cada gestão e que um relatório seja apresentado ao Bethel na primeira reunião após a Instalação;*
- f) *Desempenhar outras atividades que sirvam aos melhores interesses do Bethel.*

3. São deveres da(o) Guardiã(ão) Secretária(o):

- a) *Comparecer a todas as reuniões do CGB e do Bethel;*
- b) *Fazer registro apropriado de todas as reuniões do CGB;*
- c) *Supervisionar o trabalho da Secretária do Bethel;*
- d) *Verificar se é mantido registro apropriado das receitas do Bethel e se os livros são fechados e disponibilizados junto com outros papéis necessários ao Guardiã Associado do Bethel não menos de dez (10) dias antes da primeira reunião depois da instalação;*
- e) *Relatar à(o) Grande Secretária(o), ou à(o) Gerente Executiva(o) para Bethéis subordinados ao Supremo, os nomes e endereços de: Todos Os Membros de maioria; Membros de Maioria que tenham se mudado; Membros e colaboradores adultos que tenham se mudado para fora da Jurisdição.*

4. São deveres da(o) Guardiã(ão) Tesoureira(o):

- a) *Comparecer a todas as reuniões do CGB e do Bethel;*
- b) *Supervisionar o trabalho da Tesoureira do Bethel e receber todo o dinheiro dela, repassando-lhe um recibo;*
- c) *Supervisionar o trabalho da Bibliotecária, lendo cuidadosamente seu relatório, antes que este seja apresentado na reunião do Bethel;*
- d) *Verificar se é mantido registro apropriado dos gastos do Bethel e se os livros são fechados e disponibilizados junto com outros papéis necessários ao Guardiã Associado do Bethel, não menos que dez (10) dias antes da primeira reunião depois da instalação.*

5. São deveres da(o) Guardiã(ão) Diretora de Música:

- a) *Se membro o CGB Executivo, comparecer a todas as reuniões do CGB e do Bethel;*
- b) *Manter uma musicista proficiente em todas as ocasiões;*
- c) *Manter um Coral pronto para todas as cerimônias e programas musicais que possam ser para o bem da Ordem.*

OU São deveres da(o) Guardiã(ão) Diretora de Épocas:

- a) *Se membro do CGB Executivo comparecer a todas as reuniões do CGB e do Bethel;*
- b) *Auxiliar a Guardiã do Bethel na instrução das oficiais em suas partes faladas de forma que as lições que elas ensinam às peregrinas sejam transmitidas de maneira impressionante e reverente;*
- c) *Servir de ponto para as oficiais durante as reuniões do Bethel, ou treinar uma das Filhas para fazer isto.*

Portanto, a presença dos membros executivos do Conselho Guardiã nas reuniões do Conselho é obrigatória. A depender do caso, o Conselho Guardiã pode optar pelo cargo

de Diretora de Música ou Diretora de Épocas a ser o 5º cargo dos membros executivos, a depender da necessidade de seu Bethel.

O artigo III do Estatuto do Conselho trás os deveres dos membros associados:

1. Os deveres do(a) Promotor(a) de Sociabilidade são:

- a) *Das as boas vindas aos visitantes que tenham o direito de estar presentes;*
- b) *Auxiliar o Comitê nomeado pela Honorável Rainha na preparação das candidatas, como especificado no Ritual;*
- c) *Cumprir outros deveres que contribuam para as atividades sociais do Bethel.*

2. Os deveres do(a) Zelador(a) de paramentos:

- a) *Verificar se todos os paramentos do Bethel são cuidadosamente preservados e treinar a Dirigente de Cerimônias, a Primeira e a Segunda Zeladoras a colocar e retirar os paramentos de forma apropriada, como especificado no Ritual;*
- b) *Supervisionar a aparência e o cuidado das vestes.*

3. Os deveres do(a) Promotor(a) de Finanças são:

- a) *Acompanhar cuidadosamente as condições financeiras do Bethel;*
- b) *Auxiliar a Honorável Rainha, ou comitê nomeado por ela, no planejamento e promoção de eventos para arrecadar fundos para o Bethel;*
- c) *Auxiliar na auditoria dos livros do Bethel ao final da gestão de cada Honorável Rainha.*

4. Os deveres do(a) Promotor(a) de Hospitalidade são:

- a) *Auxiliar o comitê nomeado pela Honorável Rainha a providenciar comida e bebida;*
- b) *Auxiliar os membros do Bethel a estender hospitalidade a membros e convidados.*

5. Os deveres do(a) Diretor(a) do Time de Competição são:

- a) *Supervisionar as atividades do time de competição;*
- b) *Comparecer às reuniões do time de competição;*
- c) *Fornecer um relatório detalhado de tais atividades quando solicitado(a) a fazê-lo pelos membros Executivos do CGB.*

6. Os deveres do(a) Promotor(a) de Atividades Juvenis são:

- a) *Aconselhar e orientar os membros mais jovens do Bethel como um grupo social;*
- b) *Encorajar e estimular o interesse em todos os assuntos relacionados ao Bethel, assim auxiliando a Honorável Rainha na realização de seus deveres.*

7. O dever do(a) Promotor(a) de Boa Vontade é:

- a) *Lembrar daqueles que estejam doentes ou passando necessidade, chamando a atenção dos membros do Bethel ao fato de que uma palavra bondosa faz o sol brilhar na vida dos aflitos.*

8. Os deveres do(a) Promotor(a) de Relações Fraternais são:

- a) *Entrar em contato com várias organizações Maçônicas e dar conhecimento aos seus membros dos ideais e propósitos da Ordem;*
- b) *Providenciar oportunidades para que as oficiais do Bethel exemplifiquem o trabalho ritualístico perante corpos maçônicos e organizações afiliadas;*

9. O dever do(a) Diretor(a) de Promoção é:

- a) *Ajudar os membros do CGB a promover o aumento de interesse nas atividades do Bethel, especialmente estimulando a associação de novos membros e alertando pais e adultos elegíveis de que eles podem comparecer às reuniões do Bethel.*

Comitês do Conselho Guardião:

Imediatamente após a instalação dos membros do CGB, estes podem nomear comitês de adultos. Deve informar então ao Supremo/Grande Conselho e, após reconhecimento do mesmo, então fazer a instalação em seus cargos.

Há então a necessidade de se nomear um Presidente para cada comitê, cujo título deve ser usado no lugar de Promotor(a) ou Diretor(a), os quais são usados para os cargos associados.

Não é demais lembrar que, os membros dos comitês devem possuir as mesmas qualificações necessárias para nomeação de um membro do CGB.

Assim sendo, mais do que as obrigações expostas dos membros do Conselho Guardião, devem ser adultos dispostos a trabalhar pela ordem e pelas meninas de seus Bethéis. Mais do que qualquer cumprimento de suas obrigações, devem ser adultos dispostos a doar o seu tempo para o crescimento e aprimoramento moral das Filhas de Jó, buscando serem um bom exemplo para cada Filha.

Escrito por: Mariana Velho

